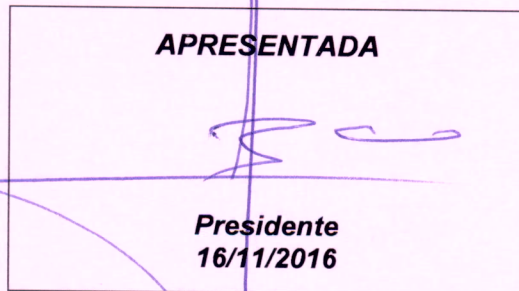


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 432

APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6406/2016, de autoria do Deputado Deley (PTB/RJ), que veda o envio de instrumentos de cobrança (boletos bancários e outros) exclusivamente pela rede mundial de computadores sem a autorização prévia do consumidor.



Considerando que na sua justificativa do Projeto de Lei Federal n.º 6406/2016, o autor do projeto afirma que:

“Com o avanço da tecnologia, especialmente em razão do aumento do número de usuários de internet, tem se tornado prática recorrente dos fornecedores a alteração da forma de envio dos boletos de cobrança, antes feita por meio físico (papel/correspondência), passando a ser “entregue” via internet (e-mail ou acesso ao portal eletrônico da empresa) (...) em desrespeito aos consumidores, os fornecedores, quando muito, apenas “avisam” os primeiros da referida mudança, enviando mensagem de texto (...) o pior dos problemas é o ônus da alteração, esse ônus é suportado pelo consumidor (...) tal quadro se complica quando se trata de idoso, que sequer têm acesso ao mundo virtual (...) além de não poderem pagar as contas, sequer podem “desfazer” a nova modalidade de cobrança”;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal n.º 6406/2016, de autoria do Deputado Deley (PTB/RJ), que veda o envio de instrumentos de cobrança (boletos bancários e outros) exclusivamente pela rede mundial de computadores sem a autorização prévia do consumidor.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Federal Deley (PTB/RJ);
2. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
3. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal;
4. ao Sr. Murilo Portugal, Presidente da Febraban.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2016.


VALDECI VILAR MATHEUS